



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Execução Descentralizada nº 016/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST**, que tem por objeto o estabelecimento de medidas que possibilitem o ressarcimento das despesas relativas à manutenção e conservação dos imóveis funcionais pertencentes à reserva técnica do Senado Federal e ocupados pelo TST.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.081849/2023-23, a concordância do TST, documento nº 00100.081849/2023-23,-1, o Parecer nº 332/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.086812/2024-91, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.092372/2024-10, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007784/2024-26, resolvem aditar o Termo de Execução Descentralizada nº 016/2019, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Execução Descentralizada nº 016/2019 fica prorrogado de 21 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original e dos Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.



**SENADO FEDERAL**

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

GUSTAVO CARIBE

DE

CARVALHO:17367

GUSTAVO CARIBE DE CARVALHO

DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO


Assinado de forma digital por GUSTAVO CARIBE DE
CARVALHO:17367
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
da Justiça - AC-JUS, ou=26221089000100,
ou=Presencial, ou=Cert-JUS Institucional - A3,
ou=Tribunal Superior do Trabalho - TST,
ou=SERVIDOR, cn=GUSTAVO CARIBE DE
CARVALHO:17367
Dados: 2024.07.26 13:25:00 -03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	29/07/2024 17:46:22	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	31/07/2024 11:33:50	
MARCIO TANCREDI	31/07/2024 13:04:22	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.